SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0795

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027,TEREZINHA MARTINS DE FIGUEIRÊDO

PORTARIA Nº 027, de 11 de março de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta do Processo Administrativo - IPASB nº 006/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **TEREZINHA MARTINS DE FIGUEIRÊDO**, matrícula nº 00.11-021, RG nº 9.337.558 SSP-SP, ocupante do cargo intitulado Chefe do Setor de Tributação do Município, redenominado, por força de lei, para "Analista Assistente Tributário", com base no que dispõe o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, c/c a *Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º, e* Lei Municipal nº 523/2006, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de março de 2013.

ELIPHAS DIAS PALITOT
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:90D79EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, JOÃO SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 028, de 27 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta do Processo Administrativo - IPASB nº 013/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) Servidor(a) **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 0011-102, RG nº 1.000.972 SSP/PB, servidor ocupante do cargo intitulado "Vigilante", redenominado, por força de lei, para "Agente da Guarda Municipal", lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município, com base no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 523/2006;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de março de 2013.

ELIPHAS DIAS PALITOT
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E411DD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, CLAUDINA LEITE

PORTARIA Nº 029, de 27 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta do Processo Administrativo - IPASB nº 022/2011,

RESOLVE:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) Servidor(a) **CLAUDINA LEITE**, matrícula nº 0011-095, RG nº 472.051 SSP-PB, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 523/2006;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de março de 2013.

ELIPHAS DIAS PALITOT
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EEBA6CFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2013

A Prefeitura municipal de Conceição - PB, através da Pregoeira, designada pela portaria municipal, torna público que a abertura da licitação fica **ADIADA** para o dia 22de março de 2013, às 09:30 horas, MOTIVO: promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo. O Pregão Presencial nº. 015/2013. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, para as Escolas Municipais, bem como para o PETI, CRAS, Creche, PROJOVEM , todos do Município de Conceição/PB., conforme condições,quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Maiores Informações, na sala da comissão de licitação na sede do centro administrativo, das 08:00 as 12:00 Hs dos dias úteis, ou através do Email: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 13 de março de 2013.

KEYLLA M. LACERDA E LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda
Código Identificador:90628834

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 293 de 21 de novembro de 2001,

RESOLVE:
Nomear **HELIDIANE CELLY NEVES** para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADJUNTO, respondendo pela Assessoria de Imprensa, lotada no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos.

Montadas, 01de fevereiro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C9AF1D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 293 de 21 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **ORLANDO DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos.

Montadas, 01de fevereiro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C397B540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e de acordo com o que preceitua o Art. 5º da Lei Municipal nº 331/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros**TIAGO VIEIRA DE FRANÇA**, representante da Associação Rural; **RENATO ANTÔNIO DE SOUZA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores; **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA**, representante da bancada de situação do Poder Legislativo; **RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA**, representante da bancada de oposição do Poder Legislativo; **Pe. SEVERINO FIRMINO DA SILVA**, representante da Igreja Católica; **Pr. ROBSON HENRIQUE GERMANO**, representante das Igrejas Evangélicas do Município, **ÁLVARO JANDEYR GOMES**, representante da Secretaria de Infraestrutura e **TALLES HERMÍNIO SANTOS**, representante da Secretaria de Administração, para, sob a presidência deste último, compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 19de fevereiro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D72118A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e de acordo com o que preceitua o Art. 5º da Lei Municipal nº 331/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:**

Audilânio Simplício, Diretor de Departamento, na condição de Coordenador da Operação Pipa; Rua João Ginú dos Santos, 164, Centro. Fone: (83) 8840-3165;
Orlando da Silva, Coordenador de Serviços, na condição de Subcoordenador da Operação Pipa; Rua João Luiz de Souza, S/N, Centro. Fone: (83) 8880-3604.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 19de fevereiro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D29B742B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 293, de 21 de novembro de 2001 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor**ANDRÉ LUIS FREITAS DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 999/2010,do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, surtindo seus efeitos legais e jurídicos a partir desta data.

Montadas, 19 de fevereirode 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:205CF579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 330/2006,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Conselheiro Tutelar ocupado pela Conselheira Tutelar **CLÁUDIA MARIA SILVA**, em virtude de seu pedido de renúncia ao cargo, oficializado pelo Ofício nº 020/2013, do Conselho Tutelar de Montadas.

Montadas, 19 de fevereirode 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B57D3987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando a pactuação firmada entre esta Edilidade e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio do Convênio 0135/2013/SEIE,

RESOLVE:

Nomear **JOAQUIM PEDRO DE SANTANA**, representante das Associações do Município; **TIAGO VIEIRA DE FRANÇA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores; **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA**, representante da bancada de situação do Poder Legislativo; **RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA**, representante da bancada de oposição do Poder Legislativo; **RENATO ANTÔNIO DE SOUZA**, representante do da Prefeitura Municipal; **CELSO DOS SANTOS PAZ**, representante da Igreja Católica, e **CÍCERO LIBERATO DA SILVA**, representante das Igrejas Evangélicas do Município para, sob a presidência do senhor **JOAQUIM PEDRO DE SANTANA**, compor o **COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PIPA "EMERGENCIAL"**, a fim de coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades do Convênio nº 0135/2013/SEIE.

Montadas, 26 de fevereiro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BC052064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 293, de 21 de novembro de 2001 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Exonerar a servidora**ALCIONE AVELINO SANTOS** do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotadana Secretaria de Educação e Cultura, surtindo seus efeitos legais e jurídicos a partir desta data.

Montadas, 26 de fevereiro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DC3746F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.505, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE DE "PRAÇA RICARDINA DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Logradouro Público de nossa cidade de ***"PRAÇA RICARDINA DANTAS"***.

Art. 2°. A referida Praça fica localizada na Rua Francisco Brito de Lima, no Bairro Francisco de Adauto, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:392419A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.506, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE "TRAVESSA PEDRO GERALDO GOMES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria em nossa cidade de "***TRAVESSA PEDRO GERALDO GOMES"***.

Art. 2°. A referida artéria é transversal da Rua Garcia do Amaral e fica localizada entre as residências dos Srs. Onildo Cavalcante Freire e Ivaldo Cavalcante Freire, no centro desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3BCB007

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.507, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE "TRAVESSA FRANCISCO AMARO NETO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria em nossa cidade de "***TRAVESSA FRANCISCO AMARO NETO"***.

Art. 2°. A referida artéria é transversal da Travessa Cecília Maria Cunha, ficando por trás da Rua Antonio Belarmino Dantas, Bairro Limeira, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D95004A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.508, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica criado no Município de Picuí o Programa de Orientação Profissional para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8AB02002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPSEP, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Câmara Municipal de Picuí, através do Ofício nº 037/2013, de 06 de março de 2013, indicando novos membros para sua representação nos Conselhos de Administração e Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados o Sr. ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS, como membro titular e a Srª MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS, como membro suplente, integrantes do ***CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ***, na representação do Poder Legislativo Municipal em substituição a JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS e ODIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS, nomeados através da Portaria nº 042/2011.

Art. 2º. Ficam nomeados o Sr. JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS FILHO, como membro titular e a Srª JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS, como membro suplente, integrantes do ***CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ***, na representação do Poder Legislativo Municipal em substituição a OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MARIA EDNALVA DANTAS, nomeados através da Portaria nº 043/2011.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82BF2C4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2013, que objetiva: REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAM HOSPITALAR DESTINADO A FARMACIA BÁSICA, UBS, SAMU E UPA DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R$ 73.978,61; CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 55.215,50; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR - R$ 71.559,80; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 48.451,91; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 293.296,26; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 60.070,97; PHARMAPUS LTDA EPP - R$ 101.187,06; REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 76.898,70; SANTOS & LUCENA LTDA ME - R$ 32.135,80.

Pombal - PB, 13 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E8F7B94D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 118/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO DE SOUSA REIS,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Departamento Jurídico,** vinculado a **Secretaria de Transporte e Trânsito Municipal**, código DAS – 200.14.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:BAE87A40

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 117/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Departamento da Procuradoria Executiva,** vinculado a **Procuradoria Geral**, código DAS – 200.02.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:BCBCEB68

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 131/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO ROQUE DE ARRUDA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado,** vinculado a **Secretaria de Administração Municipal**, código DAI – 300.03.04, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:37D6B1B5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 132/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO URTIGA DA COSTA,** titular do Cargo Público da Função Gratificada de **Secretário Executivo,** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**, código OFG – 400.11.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3BAABC2C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 122/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **EMANOEL DE SOUSA TELMO,** titular do Cargo Público da Função Gratificada de **Secretário Executivo,** vinculado a **Secretaria de Transportes e Trânsito**, código OFG – 400.14.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:AE2E9282

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 123/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **SALES MAGNO LEITE DE AZEVEDO,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração e Planejamento Operacional de Transporte e Trânsito,** vinculado a **Secretaria de Transporte e Trânsito Municipal**, código DAS – 200.14.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C1B1F880

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 124/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO SALES DE LIMA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento de Apoio ao Comércio, à Indústria e às Atividades Informais,** vinculada a **Secretaria de Indústria e Comércio**, código DAS – 200.12.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1EF970D6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 125/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCA CLAUDIA DOS SANTOS,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretora do Departamento de Ação Social,** vinculada a **Secretaria Trabalho e Ação Social Municipal**, código DAS – 200.10.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:09E6AB5B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 129/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **VANUZA LIMA LOPES,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Divisão de Fomento ao Comércio e a Indústria,** vinculado a **Secretaria de Indústria e Comércio**, código DAI – 300.11.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal. **Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5A9FC116

GABINETE
DECRETO 1.646 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CRIA E REGULAMENTA O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Brasil, dos Estados e dos Município de cumprir as metas pactuadas para o Desenvolvimento do Milênio, concretizada na reunião de Países membro da Organização das Nações Unidas, com o propósito de contribuir para a construção de um mundo pacífico, justo e sustentável no século XXI;

CONSIDERANDO que as metas determinadas, denominadas de "Oito jeitos de mudar o mundo", encontram respaldo da Constituição Federal no tocante aos Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil, enquanto normas programáticas;

CONSIDERANDO que os objetivos e as metas para o Desenvolvimento do Milênio devem podem servir de parâmetro para a atuação não apenas do governo federal, mas também dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que se torna fundamental o protagonismo do Poder Público local no cumprimento nos Objetivos do Milênio, sobretudo para adotar uma gestão voltada para resultados práticos, que podem ser mensurados de maneira eficiente e agregar as políticas públicas em torno de objetivos comuns;

CONSIDERANDO também que os objetivos e as metas devem ser inseridos no planejamento municipal, identificando os indicadores municipais para cada meta bem como o monitorando das ações e avaliação das ações desenvolvidas pelos atores sociais envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1°. Criar o Comitê Municipal de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – denominado "Observatório Municipal dos Objetivos do Milênio";

Art. 2°. O Comitê Municipal de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio será composto por membros do Poder Executivo e Legislativo, representantes dos Conselhos Municipais, sociedade civil organizada, sindicatos e setor produtivo;

Art. 3°. O Comitê Municipal de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio terá a função de acompanhar, subsidiar e monitorar o processo de municipalização dos Objetivos do Milênio, devendo conhecer os indicadores municipais, orientar e sugerir ações para o cumprimento das metas, monitorar as ações, avaliar sua viabilidade e fiscalizar o cumprimento;

Art. 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6FB30EFD

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE DECRETO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 1.643, DE 05 DE MARÇO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA N° 0794, EM 13 DE MARÇO DE 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:34213DF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO PARAÍBA-COGIVA

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2013

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o COGIVA.

O **MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.809.071/0001-41, com sede na Rua José Alípio de Santana, nº 371, Distrito de Cajá, CEP: 58.350-000 , Caldas Brandão-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a **Srª. Neuma Rodrigues de Moura Soares**;

O **MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO (PB),** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.902.934/0001-20, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, CEP: 58.337-000 Cruz Do Espírito Santo–PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Pedro Gomes Pereira**;

O **MUNICIPIO DE GURINHEM (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.809.440/0001-84, com sede na Rua Flávio Ribeiro, 219, Centro, CEP: 58.356-000, Gurinhém-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Tarcisio Saulo de Paula**

O **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil nº 380 - Centro, CEP: 58.330-000 Juripiranga- PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Paulo Dália Texeira**;

MUNICIPIO DE MARI- (PB), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.917.106/0001-66 com sede na Rua Antônio L. Freire, nº 146, Centro, CEP: 58.345-000 Mari- PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Marco Aurélio Martins de Paiva**;

MUNICIPIO DE MOGEIRO - (PB), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.866.501/0001-67 com sede na Av. Presidente João Pessoa, nº 47, Centro, CEP: 58.375-000 Mogeiro - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Antonio José Ferreira**;

O **MUNICIPIO DE PILAR (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.861.780/0001-83, com sede na Rua João José de Maroja, 259, Centro, CEP: 58.338-000 Pilar-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a **Srª. Virgínia Maria Veloso Borges**;

O **MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o nº. 09.072.463/0001-33, com sede na Rua José Silveira, 07 – centro – CEP 58370-000 – Salgado de São Félix/PB, este ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Adáurio Almeida**;

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.384/0001-66, com sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, 20 - Centro, CEP: 58.339-000 São José dos Ramos-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Eduardo Gindre Caxias de Lima;**

O **MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.868.515/0001-10, com sede na Rua Gentil Lins, 127- Centro, CEP 58.334 -000, São Miguel de Taipu-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr**. **Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo**;

O **MUNICIPIO DE SAPÉ (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56, com sede na Rua Orcine Fernandes, nº 135, Centro, CEP 58.340-000, Sapé - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flávio Roberto Malheiros Feliciano**;

O **MUNICIPIO DE SOBRADO (PB)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.553/0001-68, com sede na Rua Manoel Sales, S/N, Centro, Sobrado - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o **Sr. George José Porciuncula Pereira Coelho**;

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN n° 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA – COGIVA**, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os **CONTRATANTES** as despesas do **COGIVA**, que totalizarão o montante anual de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2013, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Receita Prevista Valor Previsto
Caldas Brandão	12.000,00
Cruz do Espírito Santo	14.400,00

Ingá	16.800,00
Itabaiana	21.600,00
Gurinhem	16.800,00
Juripiranga	14.400,00
Marí	19.200,00
Mogeiro	14.400,00
Pilar	14.400,00
Salgado de São Felix	14.400,00
São José dos Ramos	12.000,00
São Miguel de Taipu	12.000,00
Sapé	24.000,00
Sobrado	12.000,00

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam R$77.550,86 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), onerando da seguinte forma os **CONTRATANTES**, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Pessoal e Enc. Sociais Repasse Previsto
Caldas Brandão	4.261,04
Cruz do Espírito Santo	5.113,24
Ingá	5.965,45
Itabaiana	7.669,87
Gurinhem	5.965,45
Juripiranga	5.113,24
Marí	6.817,66
Mogeiro	5.113,24
Pilar	5.113,24
Salgado de São Felix	5.113,24
São José dos Ramos	4.261,04
São Miguel de Taipu	4.261,04
Sapé	8.522,07
Sobrado	5.113,24
TOTAL R$	78.403,06

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos totalizam R$130.369,29 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), rateado entre os **CONTRATANTES** da seguinte forma:

Município	Outras Desp. Correntes Repasse Previsto
Caldas Brandão	7.163,15
Cruz do Espírito Santo	8.595,78
Ingá	10.028,41
Itabaiana	12.893,67
Gurinhem	10.028,41
Juripiranga	8.595,78
Marí	11.461,04
Mogeiro	8.595,78
Pilar	8.595,78
Salgado de São Felix	8.595,78
São José dos Ramos	7.163,15
São Miguel de Taipu	7.163,15
Sapé	14.326,30
Sobrado	7.163,15
Total	**130.369,29**

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam **R$ 9.627,61** (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) na seguinte proporção:

Município	Investimentos Repasse Previsto
Caldas Brandão	518,00
Cruz do Espírito Santo	620,98
Ingá	726,80
Itabaiana	930,99
Gurinhem	723,99
Juripiranga	827,97
Marí	620,98
Mogeiro	620,98
Pilar	620,98
Salgado de São Felix	518,00
São José dos Ramos	518,00
São Miguel de Taipu	1.034,97
Sapé	517,00
Sobrado	827,97
Total	**9.627,61**

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1723.37.00 – Transferências a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub-Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao **COGIVA**, de acordo com a tabela de custos mensais elaborada pela Secretaria Executiva do **COGIVA**.

Sub-Cláusula Segunda – O **COGIVA** fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Sub-Cláusula Terceira – O **COGIVA** fica autorizado a fazer a vinculação de receitas como próprias as provenientes dos impostos pagos nos serviços executados através de convênios com outras esferas de poder ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do **COGIVA** será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itabaiana – PB, 04 de janeiro de 2013

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SALES
Prefeita

PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito

TARCISIO SAULO DE PAULA
Prefeito

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Prefeito

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito

MARCO AURÉLIO MARTINS PAIVA
Prefeito

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Prefeita

ADAURIO ALMEIDA
Prefeito

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8EA168F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal de Sapé.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **LUIS KARLOS PEREIRA DA SILVA**, mat. 00103, **JOÃO DANTAS BATISTA,** mat.00045, **MANOEL MARCOS CORDEIRO,** mat-00043, como membros titulares, e as servidoras ANDRÉA FÉLIX DO NASCIMENTO, mat. 00109 e ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, mat.00097, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapé, com vigência de 01 ano, retroagindo os efeitos desta portaria a 02/01/2013.

Registre-se.
Publique-se.

LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F9E61A82



